



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1520/2026

Município de Novo Cabrais – RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto da presente dispensa de licitação consiste na aquisição de travesseiros hospitalares, fronhas e lençóis destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação se faz necessária para garantir condições adequadas de higiene, conforto, segurança e qualidade no atendimento prestado aos usuários da rede municipal de saúde. Os itens serão utilizados nas unidades de saúde, auxiliando no acolhimento e acomodação de pacientes durante atendimentos e procedimentos, visando assegurar condições adequadas de utilização durante o atendimento dos pacientes.

Os materiais são de uso contínuo e indispensáveis à rotina dos serviços de saúde, considerando a necessidade de substituições periódicas em razão do uso frequente, processos de higienização e desgaste natural decorrente da utilização diária.

Ressalta-se que a disponibilidade desses itens é essencial para manutenção das condições sanitárias adequadas, promoção do conforto aos pacientes e continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a necessidade imediata dos itens e visando evitar prejuízos à continuidade dos atendimentos, a aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com publicação do respectivo edital. Destaca-se ainda que os referidos itens serão incluídos em futura licitação de materiais ambulatoriais, visando o abastecimento regular e planejamento adequado das aquisições posteriores.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada às necessidades e ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, especialmente quanto à manutenção das condições adequadas de higiene, conforto e atendimento aos usuários da rede municipal de saúde.

Embora a presente aquisição esteja sendo realizada de forma imediata, considerando a necessidade atual dos materiais, destaca-se que os itens desta contratação serão incluídos em futura licitação de materiais ambulatoriais, visando promover maior planejamento, abastecimento regular e padronização das aquisições.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa para contratação que envolva valores inferiores aos limites legalmente estabelecidos para aquisição de bens e serviços comuns,



considerando tratar-se de aquisição de baixo valor. A adoção desta modalidade busca atender ao interesse público com maior celeridade e eficiência, sem comprometer a observância dos princípios da administração pública.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens da presente contratação, travesseiros hospitalares, fronhas e lençóis — possuem natureza de bens comuns, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais deverão possuir características compatíveis com sua finalidade e utilização no âmbito dos serviços de saúde, observando padrões adequados de qualidade, resistência, durabilidade e conforto. Os itens serão destinados às unidades de saúde, devendo atender às especificações constantes no termo de referência e demais documentos do processo.

O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, conforme quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, em prazo um prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento do empenho.

A contratada deverá fornecer os itens em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos entregues, bem como pela substituição daqueles que apresentarem defeitos, inconsistências ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas, sem custos adicionais à Administração.

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base na demanda atual identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando as necessidades das unidades de saúde, bem como a utilização contínua dos materiais no atendimento aos usuários da rede pública.

A estimativa levou em consideração a necessidade de reposição e disponibilidade mínima dos itens, buscando assegurar a continuidade dos serviços, condições adequadas de higiene e conforto aos pacientes, além de evitar desabastecimento e prejuízos ao atendimento prestado.

Por tratar-se de aquisição pontual para atendimento imediato da demanda existente, considerando ainda que os itens passarão a integrar futura licitação de materiais ambulatoriais, os quantitativos foram estabelecidos conforme levantamento interno realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, observando critérios de necessidade e razoabilidade.

5 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para atendimento da necessidade administrativa identificada neste Estudo Técnico Preliminar, verificou-se a existência de empresas especializadas no fornecimento de artigos hospitalares, cama, mesa e banho destinados ao uso em estabelecimentos de saúde.



Foram consultados fornecedores que atuam no ramo de comercialização de materiais hospitalares e produtos destinados à manutenção das atividades das unidades de saúde, obtendo-se orçamento compatível com as especificações e quantitativos necessários ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

As referências de preços foram obtidas mediante solicitação direta de orçamento a fornecedor do ramo, observando-se os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 4.217/2022 e na Lei Federal nº 14.133/2021, visando identificar valor compatível com o praticado no mercado para aquisição dos itens pretendidos.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 1.669,50 (mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os valores unitários estimados são os seguintes:

- Fronha hospitalar branca lisa 50x70: 20 unidades – R\$ 13,50 cada;
- Lençol solteiro sem elástico para maca hospitalar, cor branca, medida aproximada 188x88x30 cm: 20 unidades – R\$ 37,80 cada;
- Travesseiro hospitalar impermeável 50x70: 15 unidades – R\$ 42,90 cada.

A pesquisa de preços foi realizada mediante solicitação de orçamento junto a fornecedor que atua no ramo de comercialização de artigos hospitalares e materiais destinados às unidades de saúde. O valor obtido mostrou-se compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

A escolha do fornecedor consultado ocorreu em razão de sua atuação no segmento de materiais hospitalares, capacidade de fornecimento dos itens solicitados e disponibilidade para atendimento da demanda dentro do prazo necessário à Administração.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 15 travesseiros hospitalares impermeáveis, 20 fronhas hospitalares e 20 lençóis destinados às unidades de saúde e às ambulâncias municipais.

Os materiais serão utilizados diariamente nos atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo condições adequadas de higiene, conforto e segurança aos usuários dos serviços públicos de saúde. Os itens deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, observando as especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos do processo.

A aquisição permitirá a reposição de materiais desgastados pelo uso contínuo e pelos processos de higienização, assegurando a continuidade dos atendimentos e a manutenção das condições sanitárias exigidas para os ambientes de saúde.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



O parcelamento da contratação não se mostra tecnicamente vantajoso, uma vez que os itens objeto da aquisição pertencem ao mesmo segmento de mercado e possuem finalidade complementar para utilização nas unidades de saúde.

A contratação por lote global proporciona maior economicidade à Administração, reduzindo custos operacionais, administrativos e de logística, além de simplificar a gestão e fiscalização contratual. A eventual divisão do objeto poderia resultar em aumento dos custos de fornecimento e dificuldades na entrega simultânea dos materiais necessários ao atendimento da demanda. Dessa forma, a contratação global apresenta-se como a alternativa mais eficiente e vantajosa para o interesse público.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, garantir o abastecimento das unidades de saúde com materiais indispensáveis à rotina dos atendimentos, assegurando condições adequadas de higiene, conforto e segurança aos pacientes.

Busca-se evitar a interrupção dos serviços em razão da falta desses materiais, promover melhores condições de acolhimento aos usuários do sistema público de saúde e manter os padrões sanitários exigidos para os ambientes de atendimento.

Também se pretende assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a presente contratação não haverá necessidade de providências prévias complexas por parte da Administração, uma vez que se trata de aquisição de bens comuns de pronta entrega. A Secretaria Municipal de Saúde realizará o acompanhamento do fornecimento e o recebimento dos materiais, verificando sua conformidade com as especificações constantes no processo.

Para viabilização da contratação, deverão ser concluídas as seguintes etapas:

- a) elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- b) realização da pesquisa de preços;
- c) verificação da disponibilidade orçamentária;
- d) publicação do aviso de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) recebimento e julgamento das propostas;
- f) emissão da autorização de fornecimento e da nota de empenho;
- g) recebimento e conferência dos materiais.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente estudo não identificou a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a perfeita execução do objeto.

A aquisição dos travesseiros hospitalares, fronhas e lençóis possui caráter autônomo e atende de forma independente à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não dependendo de outras contratações para sua utilização.



Ressalta-se apenas que os itens serão incluídos em futura licitação de materiais ambulatoriais e de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, visando o abastecimento regular e o adequado planejamento das aquisições.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora a presente contratação possua baixo potencial de impacto ambiental, poderão ocorrer impactos relacionados à geração de resíduos provenientes das embalagens dos produtos fornecidos.

Como medida mitigadora, a Administração promoverá a correta destinação das embalagens e demais resíduos gerados, observando as normas ambientais vigentes e incentivando a reutilização e reciclagem sempre que possível.

Os materiais adquiridos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas, preservando sua integridade durante o transporte e armazenamento.

13 - ANEXOS

Orçamentos, print licitação;

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, operacional e financeiro.

A aquisição dos materiais mostra-se necessária para garantir a continuidade dos atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando condições adequadas de higiene, conforto e segurança aos pacientes e profissionais.

Diante da necessidade identificada, da disponibilidade orçamentária e da compatibilidade dos preços obtidos com os praticados no mercado, declara-se viável a realização da contratação pretendida.

Novo Cabrais, 10 de junho de 2026.

15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Nome: Nathália Ellwanger

Cargo: Coordenador Geral

Matrícula: 1161-4

16 –VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Novo Cabrais/RS, 10 de junho de 2026.

Leodegar Rodrigues.

Prefeito